



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04/2006.  
De 07 de fevereiro de 2006.**

**ESTABELECE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA  
NA JORNADA DE TRABALHO PARA OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
SANTA ROSA DE LIMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO HEIDEMANN**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a constituição Federal, combinada, com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

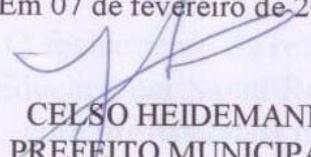
Art. 1º - Fica estabelecido o retorno ao horário normal de expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, objetivando a agilização das atividades administrativas nas Repartições Municipais. Assim fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento: 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Continuam temporariamente em turno único os servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

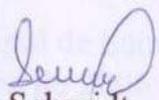
Art. 3º - Este horário entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa rosa de Lima,  
Em 07 de fevereiro de 2006

  
**CELSO HEIDEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data supra.

  
**Ivo Schmidt**

**Secretário de Administração e Finanças**